



PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

CNPJ: 14.694.517/0001-32 - CEP: 46.970-000 - WAGNER - BA

DECRETO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 40 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 309 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de R\$ **1.404.200,00 (Um milhão e quatrocentos e quatro mil e duzentos reais)**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 309 de 18 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.404.200,00 (Um milhão e quatrocentos e quatro mil e duzentos reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0401 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E TRANSPORTES

1.030 - CONST. RECUP. E PAV. DAS ESTRADAS, PONTES E LOGRADOUROS

4.4.90.51.00 / 17540000 - Obras e Instalacoes	1.030.000,00
Total por Ação:	1.030.000,00

2.019 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 17060000 - Material de Consumo	229.200,00
Total por Ação:	229.200,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.259.200,00

05.01 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	22.000,00
3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	25.000,00
4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente	48.000,00
Total por Ação:	95.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 95.000,00

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.103 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

Total Suplementado: 1.404.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

CNPJ: 14.694.517/0001-32 - CEP: 46.970-000 - WAGNER - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Transferência do Salário - Educação	70.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000,00
16000000 - Transferências do SUS Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	229.200,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	1.030.000,00
Total	1.404.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2024.

:

ELTER SILVA BASTOS
Prefeito
CPF: 284.682.955-15